



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila

Processo nº: 1077088
Natureza: AUDITORIA
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Guiricema
Referência: Expediente nº 203/2024, por meio do qual a Presidência deste Tribunal de Contas submeteu à minha consideração os documentos nº 699201/2023 e 639002/2023, apresentados pelo Senhor José Oscar Ferraz, atual Prefeito do Município de Guiricema, referentes à Auditoria nº 1.077.088.

À Secretaria da Segunda Câmara,

A Presidência deste Tribunal de Contas submeteu à minha consideração, em 22/04/2024, os documentos protocolizados sob os nºs 699201/2023 e 639002/2023, encaminhados pelo Senhor José Oscar Ferraz, atual Prefeito do Município de Guiricema, que, por meio do Ofício nº 196/2023, apresentou informações acerca das medidas adotadas quanto às recomendações e determinações constantes do Acórdão proferido nos autos da Auditoria nº 1.077.088 (peça nº 72 do SGAP), na sessão do dia 10/02/2022, a fim de sanar as irregularidades constatadas no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guiricema – IPREV.

Desta feita, determino a juntada dos documentos em referência aos presentes autos.

Em seguida encaminhem-se o referido processo à Coordenadoria de Auditoria dos Municípios, para exame.

Após, retornem-me conclusos os autos.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2024.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator
(assinado eletronicamente)